



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.094, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 149.500,00 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. Do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(733).....R\$ 149.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1045-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
44.90.51-Obras e Instalações -(689).....R\$ 100.000,00

1048-Construção, Ampliação e Revitalização das Praças
44.90.51-Obras e Instalações-(696).....R\$ 49.500,00
Total.....R\$ 149.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças